



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2013



COZINHA do Bompreço da Avenida Pedro Valadares não pode preparar ou manipular nenhum alimento

Supermercado terá que promover adequações na unidade da Avenida Pedro Valadares, em Aracaju

# Cozinha do Bompreço é interditada

O juízo da 13ª Vara Civil de Aracaju acautou o pedido de liminar da **Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor** e Serviços de Relevância Pública e mandou interditar a padaria/cozinha da Loja Bompreço da Avenida Pedro Valadares, e adotar outras medidas de adequação. A juíza de Direito Maria Angélica Garcia Franco determinou a interdição até que o Bompreço promova as medidas de adequação do estabelecimento às normas de regência.

A loja da Avenida Pedro Valadares fica proibida de preparar, manipular, fatiar, fracionar, embalar ou reembalar alimentos, podendo somente comercializar produtos nos exatos moldes, adquiridos do fabricante ou fornecedor, até que os locais onde são desenvolvidas tais manipulações estejam adequados às normas sanitárias.

A Ação Civil Pública foi ajuizada pelo **Promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte** após conclusão de Inquérito Civil instaurado a partir de representação de um consumidor da referida loja. “Constatamos diversas situações contrárias à legislação, ofensivas ao direito do consumidor e à saúde pública”, informou **Daniel Carneiro**.

“As provas colhidas comprovaram a venda de produtos com etiqueta de validade vencida/alterada ou produtos sem etiquetas de validade. Além disso, os laudos periciais atestaram a presença de alimentos contaminados, a falta de higiene no acondicionamento de alimentos e a precariedade nas instalações e

equipamentos da cozinha”, completou o **promotor de Justiça**.

Vale destacar, ainda, em situação nefasta ao direito do consumidor e às normas de saúde pública, que uma das provas constantes do inquérito civil é um pacote de Pão Recife lacrado, onde foi constatada a presença de um inseto vivo, ainda que dentro do prazo de validade para o consumo.

De acordo com a decisão judicial, “o oficial de Justiça deverá lavar auto de interdição da referida cozinha/padaria do Bompreço da Avenida Pedro Valadares, afixando-o em local visível para ciência e fiscalização dos consumidores.

A juíza determinou, ainda, que a Vigilância Sanitária Estadual faça uma vistoria na loja situada na Avenida Sílvio Teixeira já que, de acordo com as provas colhidas no Inquérito Civil, infrações idênticas foram detectadas em outras unidades do Supermercado em questão.

### Nota da rede de supermercados

Em e-mail enviado à redação do JORNAL DA CIDADE através da assessoria de Comunicação, o Bompreço garantiu prezar pela qualidade dos alimentos oferecidos à população e respeitar todas as normas de segurança alimentar para exposição e armazenagem dos produtos nas lojas da rede. “A empresa informa ainda que tomará as providências cabíveis para que a loja volte a funcionar normalmente”, finalizou.